



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1263/2006

Em, 04 de Julho de 2006.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA AQUISIÇÃO DE UMA FRAÇÃO DE TERRA URBANA, COM ÁREA DE 0,1262 HÁ (DOZE ARES E SESSENTA E DOIS CENTIARES) DE PROPRIEDADE DA SRA IVA MACIEL MONTEIRO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza, o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma fração de terra, com área de 0,1262 há (doze ares e sessenta e dois centiares) denominada Fazenda Jardim (parte) de propriedade da Sra. Iva Maciel Monteiro nos termos do croqui de localização e memorial descritivo parte integrante desta Lei, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), visando a viabilização da construção de uma rotatória na Avenida Mato Grosso nesta cidade.

Artigo 2º - A aquisição será assimilada pelos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2006.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL